PORTARIA Nº 730, de 24 de abril de 2012.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora MÉRCIA PINHEIRO DA SILVA."

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2012.05.00102R2, promovido por Mércia Pinheiro da Silva, protocolado em 16/04/2012;

Considerando que através da portaria 707 do Processo nº. 2012.05.00102R1 foi concedido o beneficio em prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo em 11/04/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 13/04/2012, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Prorrogação de Auxilio Doença, de 30 (trinta) dias, a servidora **MÉRCIA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº.4625, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 11/05/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra — PREVICOB. Eu, Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

GERALDO CARDOZO BANDEIRA Presidente do PREVICOB